



LEI N.º 1289/2022

PUBLICADO EM	09/06/22
Jornal	TRIBUNA DO SUL
Edição	10709 FIs 04

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.210000	INCENTIVO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID C/C 23619-5 (11660)		
3.3.90.30.00.00.00(1473)	MATERIAIS, BENS, OU SERV. P/ DISTRI. GRATUITA	1019	R\$10.000,00
3.3.30.93.04.00.00(1474)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	1019	R\$ 800,00
TOTAL			R\$ 10.800,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 10.800,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1019, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 08 de Junho de 2022.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL